

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de São Vicente-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.851.152/0001-02, neste ato representado pela gestora municipal, a Sra. Gabriela Dantas Soares de Souza, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado 001/2025 para a **contratação temporária de 03 (três) Visitadores Sociais para atuar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz e 01 (um) Socioeducador de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social -SUAS** pelo prazo determinado de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado 001/2025 será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Vicente - RN.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em aplicação de **prova objetiva, composta por 20 questões de múltipla escolha com as alternativas A, B, C e D**, sendo esta de caráter classificatório e eliminatório, valendo 10 pontos, tendo como objetivo a seleção de profissionais para a contratação em regime de trabalho temporário buscando atender as necessidades de interesse público do Programa Primeira Infância - Criança Feliz e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado 001/2025 referente a este Edital terá prazo de validade de 12 (doze meses) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

1.3. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado 001/2025 é o constante no Anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.4. Prova objetiva de múltipla escolha será realizada no dia 07 de julho de 2025, no horário das 14:00h às 17:00h, na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, localizada na Rua José Leão, nº 185 – Centro – São Vicente/RN. A prova terá pontuação máxima igual a 10 (dez) e os conteúdos exigidos serão:

Conteúdo para estudo para todos os cargos: (05 questões)

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS – 2004) – Capítulo 2: Política Pública de Assistência Social.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

Conteúdo para estudo específico do cargo de VISITADOR do Programa Criança Feliz: (15 questões)

MANUAL DO VISITADOR: um olhar sobre a visita domiciliar

<https://www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: a intersectorialidade na visita domiciliar

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/A_intersectorialidade_na_visita_domiciliar_2.pdf

Conteúdo para estudo específico do cargo de SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: (15 questões)

CADERNO DE ORIENTAÇÕES: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. MDS, Brasília, 2016.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf

PERGUNTAS FREQUENTES SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. MDS, Brasília, 2017.

(Capítulos I, II, IV e V)

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf

1.5. O profissional selecionado, de acordo com o número de vagas e convocado para efetivação da matrícula, deverá cumprir com a carga horária constante no **Anexo I** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: 25 e 26 de junho de 2025

2.2. Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

2.3. Endereço: Rua Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro, São Vicente-RN CEP: 59.340-000.

2.4. Horários: 08h às 12:00h

2.5. Informação: (84) 99822-2528

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá apresentar **Ficha de inscrição** (fornecida gratuitamente no local de inscrição junto à Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes) e os seguintes **Documentos (originais e cópias legíveis)**, conforme relacionados abaixo:

Cédula da Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de Residência atualizado (Últimos dois meses);

Comprovante de ter concluído o Ensino médio ou Superior.

Comprovante de experiências de trabalho (voluntário ou não) na área de infância (Candidatos a Visitadores do Programa Criança Feliz) e infância, adolescência e/ou idosos (Candidatos a Socioeducador de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades (original).

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 4.1. Será admitida a entrega do currículo e da ficha de inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital.
- 4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 5.1. Para a assinatura da ficha de inscrição o candidato terá que apresentar as seguintes condições para atender ao critério de admissibilidade:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser emancipado ou ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital;
- d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na prova cuja pontuação não será superior a 10,0 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Prova objetiva de múltipla escolha, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver:
- Maior pontuação no conteúdo específico do cargo;
- Maior Idade.

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado preliminar será divulgado no dia **11 de julho de 2025**, sujeito à interposição de recursos.
- 8.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a autoridade competente **homologará** o resultado final do Processo Seletivo, publicando-o na Imprensa Oficial do Município, no dia **16 de julho de 2025**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade até 12 meses** podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através da Imprensa Oficial do Município.
- 9.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital;
- Não atender as condições constantes do item 5 deste Edital.
- 9.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. ANEXOS

- Anexo I – **Quadro de Vagas;**
- Anexo II – **Cronograma Previsto;**
- Anexo III – **Ficha de Inscrição;**
- Anexo IV - **Declaração de Inexistência de fatos supervenientes**
- Anexo V - **Formulário para interposição de recurso contra o resultado do processo para seleção de 03 (três) Visitadores Sociais para atuar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz e 01 (um) Socioeducador de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.**

São Vicente/RN, 10 de junho de 2025.

JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO
Presidente

ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA
Membro

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO
Membro

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO: VISITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ E SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					
Atribuição do cargo	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Remuneração bruto (R\$)	valor	Número de vagas
Visitador do Programa Criança Feliz:	Idade mínima: 18 anos;	40 horas	R\$ 1518,00		03

- Realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, sempre com apoio de um supervisor; - Orientar as famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da criança; - Contribuir com o diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; - Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil; - Acompanhar e registrar resultados alcançados; - Participar de reuniões semanais com supervisor; - Participar do processo de educação permanente; - Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; - Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas. (Fonte: Manual de Gestão do Programa Criança Feliz, 2019)	Comprovante de escolaridade: ensino médio completo conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014.			
Socioeducador de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: - Atuar constantemente junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; - Realizar oficinas de arte com materiais recicláveis, pintura e escultura, oficinas de música e de confecção artesanal de instrumentos, danças populares, oficina de projetos sociais, educação ambiental, oficinas de teatro, oficinas de cidadania e de esportes e lazer. - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. (FONTE: Caderno de Orientações do PAIF e SCFV, 2016)	Idade mínima: 18 anos; Comprovante de escolaridade: ensino médio completo conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014.	40 horas	R\$ 1518,00	01

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	10 de junho de 2025
Data de inscrição (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra “A” do item 3.1) e entrega dos currículos (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra “B” do item 3.1)	25 e 26 de junho de 2025
Publicação das inscrições homologadas e Convocação para realização da prova.	30 de junho de 2025
Data da realização da prova	07 de julho de 2025
Publicação do gabarito da prova	08 de julho de 2025
Interposição de recurso ao gabarito da prova	09 de julho de 2025
Resultado de recurso ao gabarito da prova	10 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	11 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	14 de julho de 2025
Resultado Final – Publicação e Homologação	16 de julho de 2025

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2025 - SMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____

VAGA DO CANDIDATO:

() VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

() SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS A DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Sexo:

() F () M

Data de nascimento:

Naturalidade:

Certidão:

() Nascimento () Casamento

Nº do Registro:

Livro:

Folha:

Cartório:

CPF:

RG:

Estado civil: () Casado () Solteiro () União estável () Viúvo () Separado () Desquitado () Não informou	
Cor/Raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não Declarado	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
2 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	
Ensino: () Médio () Superior () Pós-graduação	Curso:
Término do curso:	Instituição:
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
Instituição:	
Função:	
Período:	

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Eu, _____, CPF de nº _____ e RG de nº _____ Órgão Emissor: _____, residente e domiciliado à _____, declara que inexistem fatos impeditivos que impossibilite a formalização de contrato com a Prefeitura Municipal de São Vicente – RN, por meio do Processo de Seleção Simplificado nº 001/2025 - SMAS.

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025 - SMAS	
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2025 – SMAS	
CARGO: _____	
Número de Inscrição:	
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Solicito revisão do resultado da pontuação obtida no Processo Seletivo Nº 001/2025 - SMAS considerando a justificativa a seguir:	
São Vicente-RN, ____ de _____ de 2025.	
Assinatura do candidato	

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:00943B39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/06/2025. Edição 3557

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>